

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 790/91 - Reautuado em 13-08-93
INTERESSADA : Lourdes de Souza Moraes
ASSUNTO : Indicação docente - EBD de São Carlos
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 761/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 15/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Lourdes de Souza Moraes para lecionar, a partir de agosto do corrente ano letivo, a disciplina "Organização dos Registros do Conhecimento II", no Curso de Biblioteconomia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Lourdes de Souza Moraes para lecionar "Organização dos Registros do Conhecimento II", na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 09 de setembro de 1993.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

PROCESSO CEE Nº 790/91

PARECER CEE Nº 761/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG